

PORTARIA Nº 030/2020

EMENTA: Estabelece medidas preventivas para o controle da transmissão e redução dos riscos decorrentes da difusão da doença infecciosa viral respiratória COVID-19 - Coronavírus, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19), o *status* de pandemia;

CONSIDERANDO que as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, são consideradas mais vulneráveis às consequências da infecção pelo coronavírus (COVID-19), pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que insurgem-se como imprescindíveis a adoção de medidas preventivas de controle da transmissão e redução dos riscos da difusão coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o estabelecimento de Expediente Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal, mantendo-se as atividades desta Casa de Lei, temporariamente, até última ordem oficial, privativamente restritas aos servidores que compõem o quadro de pessoal desta Câmara Municipal, interrompendo-se o atendimento presencial ao público em geral, mantendo-se ainda a disponibilização dos canais de serviços de informação ao cidadão – eSIC, constantes no site desta Casa de Lei.

Art. 2º - DETERMINAR a dispensa dos servidores do quadro de pessoal desta Casa de Lei, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, visto identificarem-se como mais vulneráveis às consequências da infecção pelo coronavírus (COVID-19), conforme preconiza a Organização Mundial de Saúde (OMS).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 17 de março de 2020.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -